Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 23 de abril de 2014 - nº 1587 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 4 páginas

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 38.352/13

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/13

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantação e modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e Lazer. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação deserta, conforme ata constante às fls. 316/317, homologo o procedimento licitatório em referência. À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 dias do mês de abril de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10.180/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/14

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção (madeiras), destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 59 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de abril de 2014.

Saulo Pedroso de Souza

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 22 de Abril de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO

Sorteio para formação de Subcomissão Técnica para Contratação de Serviços de Publicidade

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Comissão Especial para Coordenar o processo licitatório objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal Nº 12.232, de 29 de abril, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, resolve:

1) Tornar pública a relação de nomes de profissionais, conforme disposto no artigo 10 § 1º da Lei Federal Nº 12.232/10, para análise e julgamento das propostas técnicas, referente ao Processo Administrativo Nº 13.833/14.

Pela Prefeitura da Estância de Atibaia:

- Renato Borges Russomano
RG: 15.962.124-4
CPF: 114.870.398-59

- Rodrigo Peçanha Ferreira
RG: 28077608
CPF: 308.616.608-89

- Lucelino de Oliveira
RG: 243944952
CPF: 187.739.918-30

- Ronaldo Luís de Souza Zanetti
RG: 29398458
CPF: 326.794.358-26

- Felipe Betschart
RG: 32990571
CPF: 299.209.518-46

- Camila Guandalini de Oliveira Capel
RG: 270499027
CPF: 323.185.878-09

Pela Sociedade:

- Patricia Alessandra Pinho
RG: 353721128
CPF: 352.743.558-11

- Americo Luiz Matos Ribeiro
RG: 7440896
CPF: 860.235.948-91

Poder Executivo

- Sara Gomes Marçal
RG: 29344021
CPF: 330.645.578-40

- Danilo Gonçalves de Aguiar
RG: 33.663.869-3
CPF: 352.769.238-09

- Tiago José Macedo de Souza
RG: 26260317
CPF: 303.557.138-45

- Rafael Oliveira Jorge
RG: 30636410
CPF: 224.130.408-54

- Marcelo Luís Pendezza
RG: 282660161
CPF: 273.439.468-54

- Josemil Rodrigues dos Santos
RG: 127947504
CPF: 053.391.678-01

- Edilson Aparecido Damas
RG: 199859115
CPF: 556.308.396-91

2) Comunicar que o horário do sorteio para escolha dos 03 (três) membros da subcomissão técnica, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 10 da Lei 12.232/10, dar-se-á no dia 06 de maio de 2014 às 9 horas, na Sala de Licitações, Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP.

3) Qualquer interessado poderá motivadamente impugnar, antes da sessão pública, a presente relação, nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Nº 12.232/10.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de abril de 2014.

Alexandre Gonçalves Ramos
Presidente da Comissão Especial

PORTARIA Nº 794/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **DULCINEIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, designada na função gratificada de Supervisor de Rendas Imobiliárias, para cumular, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Rendas Imobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 14 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 795/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SIDNEY BUENO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.677.448 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.847.648-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV**, na Coordenadoria Especial de Solidariedade, revogando-se a Portaria nº 497/2010 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 22 de abril de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **11 a 22 de abril de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
42743/2013	023/2014	HELIO ANTONIO MAEDA	Remoção de árvore em calçada
1492/2014	062/2014	DENISE RODRIGUES BARRADAS DA SILVA	Remoção de árvore em calçada
7761/2014	068/2014	CAIO AUGUSTO BONINI MALHEIROS	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
26249/2013	070/2014	MARIA FLORISA MICHELLET NOGUEIRA	Remoção de árvore em calçada
43405/2013	076/2014	JOSE JANIO DA SILVA	Remoção de árvore em calçada
13300/2014	077/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
3472/2014	078/2014	CALIL LUIZ GALEB NETO	Remoção de árvore em calçada
13819/2014	080/2014	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA	Remoção de árvore em calçada

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Poder Legislativo

PORTARIA N° 025/2014
De 17 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido** a Sra. **SANDRA SCHORNBAUM CORTES COSTA** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de 22 **de abril de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de abril de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
SANDRA SCHORNBAUM CORTES COSTA

PORTARIA Nº 026/2014
De 17 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Rodrigo Parras**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA o** Sr. **Reginaldo Ferreira Parra** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.185,00 a partir de **23 de abril de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de abril de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Reginaldo Ferreira Parra

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.258, de 16 de abril de 2014.
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE "RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS", DESTINADAS À POPULAÇÃO IDOSA E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica estabelecida prioridade na aquisição de moradias populares aos idosos e portadores de necessidades especiais.

§ 1°. Para os efeitos deste projeto são considerados idosos, os que tenham idade a partir de 60 (sessenta) anos de idade; e portadores de necessidades especiais, os deficientes físicos, sensoriais ou mentais.

§ 2°. Deverá o imóvel servir de residência ao titular, vedada sua cessão ou locação a terceiros até sua efetiva quitação.

Art. 2°. A prioridade de que se trata o Art. 1° deste Projeto de Lei, restringe-se a 1% (um por cento) aos portadores de necessidades especiais e 5% (cinco por cento) para idosos, do total de casas populares construídas no Município.

Art. 3°. Os percentuais de casas abrangidas por este Projeto de Lei deverão dequar-se, no mínimo, às seguintes condições:

I – Rampas e corrimãos de acesso, inclusive com fácil acesso da rua até a casa;

II – Pisos antideslizantes;

III – Portas com dimensões e mecanismo regulados e de modo a permitir a sua completa abertura para o acesso de cadeiras de rodas;

IV – Sanitários apropriados ao uso do idoso e do portador de necessidade especial, com área suficiente para permitir a entrada e o giro de cadeiras e rodas;

V – Interruptores devem situar-se a uma altura do piso que permita a sua utilização por pessoa deficiente, especialmente cadeirante.

Art. 4°. Para usufruir deste Projeto de Lei, deverá o interessado requerer o benefício junto aos órgãos da administração direta e indireta, responsáveis pelo setor habitacional.

Art. 5°. A entidade da administração será responsável na época da entrega das casas aos requerentes, através de sorteio entre todos os interessados inscritos no projeto.

Art. 6°. "Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.259, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 866, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O inciso I do artigo 4º da Lei 866, de 03 de novembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I – Os lotes terão área mínima de 200 metros quadrados e frente mínima de 8,00 metros".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.260, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, constante do orçamento vigente:

010311001.2.201 – Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil ..... R$ 7.000,00
91.13.00.00 – Obrigações patronais – Intra .... R$ 8.000,00

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

010311001.2.201 – Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais – Intra ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL